



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 126, DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem o art. 226, § 1º, 227 e 234, I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215, de 1991).

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 214/2014 – Presidência, tendo em vista não concordar com as conclusões apresentada pela comissão, conforme parecer apontado pela Procuradoria Jurídica da Câmara, determinando, de imediato, a instauração de novo procedimento administrativo disciplinar.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor Walmir Edson Paulino, Guarda Patrimonial, por infração, em tese ao disposto no art. 197, III, da Lei Municipal nº 2.215, de 1991, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cascavel.

Art. 3º Ficam designados os servidores Francielle Sthefane Bruschi Cordeiro Gonçalves, matrícula nº 2410-1, Jackson Frana, matrícula nº 2413-1 e Aline Guerke Santos Cruz, matrícula nº 2430-1, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão Processante, para no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem relatório com as conclusões, e possíveis sanções a serem executadas.

Art. 4º Conceder aos servidores a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.
Em 18 de março de 2015.


Aldino Gugu Bueno
Presidente